

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 5 de janeiro de 2016

I

Série

Número 2

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA
Resolução n.º 95-A/CODA/2015

Procede à transferência e reforço de verba no montante de €17.000,00.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA MADEIRA

Resolução n.º 95-A/CODA/2015

O Conselho de Administração face à informação recebida do Departamento de Expediente e Pessoal e do Departamento financeiro, da insuficiência do saldo em algumas rubricas afetas a despesas com pessoal e aquisição de serviços e bens de capital e por forma a permitir fazer face a encargos que se sabem certos no curto prazo, resolve ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2015/M, de 26 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto

Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto, aprovar o seguinte:

Que se proceda à transferência e reforço de verba no montante de 17.000,00 € (dezassete mil euros) de acordo com os mapas e justificação anexos que fazem parte integrante desta Resolução.

Assembleia Legislativa, aos 15 dias de dezembro de 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

Anexo da Resolução n.º 95-A/CODA/2015

Nos termos do n.º 3 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional 2/2015/M, de 26 de Janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2014/M, de 20 de agosto, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/M, de 13 de agosto, que procedeu à sua republicação e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/M, de 5 de agosto.

(EUROS)

CÓDIGO DO SERVIÇO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO	
	CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				CL. FUNC.
	SEC	CAP	DIV	S/DIV											
5053	41	1	1	01	01.00.00			311	056	062	261	1011	Despesas correntes		
5053	41	1	1	01	01.01.00			311	056	062	261	1011	Despesas com o pessoal		
5053	41	1	1	01	01.01.01	A0	C0	311	056	062	261	1011	Remunerações certas e permanentes	2.000,00	
5053	41	1	1	01	01.01.03	A0	D0	311	056	062	261	1011	Vencimentos - Deputados		5.000,00
5053	41	1	1	01	01.01.14	SF	00	311	056	062	261	1011	Vencimentos - Pessoal do quadro	3.000,00	
5053	41	1	1	01	02.00.00			311	056	062	261	1011	Subsídio de férias		
5053	41	1	1	01	02.02.00			311	056	062	261	1011	Aquisição de bens e serviços		
5053	41	1	1	01	02.02.05	00	00	311	056	062	261	1011	Aquisição de serviços		
5053	41	1	1	01	02.02.10	00	00	311	056	062	261	1011	Locação de material de informática	10.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.10	00	00	311	056	062	261	1011	Transportes	2.000,00	
5053	41	1	1	01	02.02.13	00	00	311	056	062	261	1011	Deslocações e estadas		12.000,00
											TOTAL	17.000,00	17.000,00		

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)